



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DE GUADALUPE NO CALENDÁRIO
OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146, DE 2010

Autor(es): VEREADOR MARCOS DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

O Aniversário do bairro de Guadalupe, a ser comemorado anualmente no dia 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 26 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Calendário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a comemoração anual do aniversário do bairro de Guadalupe, celebrado no dia 23 de julho.

Embora o nome “Guadalupe” já fosse usado informalmente há décadas, o bairro foi oficialmente criado em 23 de julho de 1981, por meio de decreto municipal, como parte da Região Administrativa XXII – Anchieta

Desde então, Guadalupe evoluiu de um conjunto habitacional da Fundação Casa Popular para um bairro consolidado, dotado de forte vocação residencial e presença marcante de comércio, cultura e serviços. Sua





proximidade com equipamentos urbanos como o Guadalupe Shopping, centros esportivos, escolas e espaços culturais, como a Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe, reforça sua importância para a vida comunitária da Zona Norte.

Instituir oficialmente o dia 23 de julho como data comemorativa do bairro tem como objetivos:

Valorizar a memória institucional e histórica de Guadalupe.

Fortalecer o sentimento de pertencimento entre seus moradores.

Fomentar ações culturais, esportivas e educativas, promovidas em parceria com associações de moradores, órgãos públicos e instituições da sociedade civil.

Reconhecer e divulgar o papel social, econômico e cultural do bairro para o município, contribuindo para a coesão e desenvolvimento local.

Diante disso, contamos com os nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa justa homenagem e reconhecimento à contribuição de Guadalupe na história e na identidade do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.146 , de 7 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§7º. São datas comemorativas e eventos do mês de julho:

(...)

